



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, fornecido pela Minha Biblioteca Ltda.

1.2. A contratação será composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), com a disponibilização de 600 (seiscentos) acessos à plataforma de livros digitais.

Item	Descrição	Unidade Medida	Qtde.
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	Licença	600

1.2.1. As especificações técnicas da contratação estão acostados aos autos (1690624).

1.3. O objeto da contratação não se enquadra com bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, caracterizado como comum, uma vez que trata-se da contratação do serviço de acesso a uma plataforma digital de livros.

1.4. Os códigos concernentes aos itens desta contratação e extraídos do SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - é:

Item	Descrição	Código SIASG
1	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda	23108

1.5. Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Vivemos em uma sociedade de informação, onde o acesso de conteúdos fica cada mais fácil e rápido, e o livro digital está inserido nesse processo de acesso, busca e disseminação da informação. Sendo assim, a contratação do acesso aos livros digitais da Minha Biblioteca cumprirá este papel, pois disponibilizará na intranet e simultaneamente, ao conteúdo digital de mais 7.000 (sete mil) obras, facilitando assim, a Membros, servidores e estagiários da Casa no desenvolvimento dos trabalhos Institucionais.

2.2. A Minha Biblioteca disponibiliza conteúdos digitais das mais renomadas editoras, títulos amplamente referenciados, como os das Saraiva, Atlas, Forense, Forense Universitária, Método, Manole, etc.

2.3. A demanda encontra-se elencada no Plano de Contratações Anual/PCA-2024 – ID.: CDI-002.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A biblioteca do MPDFT é uma biblioteca jurídica e especializada, na qual a principal missão é a disponibilização de conteúdos informacionais de confiança e atualizados, de fontes e autores de elevada relevância, e que a assinatura do acesso à plataforma de livros digitais da Minha Biblioteca corroborará para o alcance desse compromisso.

3.2. A Contratada, quando da contratação do serviço de acesso à plataforma Minha Biblioteca, se comprometerá com a:

- Disponibilização os módulos MB Jurídica (mais de 3.000

títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos).

- Disponibilização de 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma.
- Disponibilização das últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN.
- Disponibilização de ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF.
- Disponibilização do acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.
- Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.
- Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico ((11) 4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>).
- Notificação ao MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Critérios de Sustentabilidade:

Sob o aspecto da **sustentabilidade ambiental**, esta contratação se mostra sustentável porque apresenta:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; e
- uso de inovação que reduz a pressão sobre recursos naturais.

4.2. A Contratada deverá encaminhar:

- Proposta de Preços – A Contratada deverá encaminhar proposta de preços que deverá especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza, dos títulos e o meio de acesso. Deverá conter a data da validade, assim como o nome representante legal da editora.
- Atestado de Exclusividade - Apresentação de documento comprobatório que o serviço prestado é de exclusividade da editora, (art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21). Deverá ter o prazo de validade do documento.
- Declaração de Parentesco - Declaração de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- Suporte Técnico – Disponibilização de suporte técnico ao MPDFT, através de central de atendimento telefônico, e-mail e/ou internet.

4.3. Subcontratação e Consórcio

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

Justificativa: A Minha Biblioteca Ltda tem como exclusividade a comercialização do acesso à plataforma digital de livros Minha Biblioteca (1690618), condição que não justifica a necessidade de subcontratação

4.3.2. É vedada participação de consórcio de empresas.

Justificativa: A formação de consórcios é usualmente adotada quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade técnica ou de relevante vulto, impossibilitando que empresas, isoladamente, supram os requisitos da execução, o que não é o caso desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1. A disponibilização do login/senha, para o acesso à plataforma de livros digitais Minha Biblioteca, será de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.2. A Contratada deverá encaminhar todas as informações relativas ao acesso da plataforma digital para o e-mail da biblioteca: biblio@mpdft.mp.br ou correspondência para o endereço: Biblioteca/MPDFT - 1º Subsolo, do Ed. Sede do MPDFT, localizada no Eixo Monumental – Praça do Buriti - Lote 2 – Brasília – 70.091-900.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico, através da Central de Atendimento Telefônico ((11) 4302-5588 – 09 às 18:00hrs – Segunda à Sexta-feira), e-mail (suporte@minhabiblioteca.com.br), e/ou internet (<https://minhabiblioteca.com.br/>), com retorno em até 24 horas úteis, logo após o fornecimento do login/senha de acesso.

5.2.2. Contratada deverá notificar o MPDFT, com 24(vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas ao sistema.

5.3. Obrigações da Contratada e do Contratante

5.3.1. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, na sua proposta e em especial:

5.3.1.1. Disponibilizar o acesso on-line da plataforma, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

5.3.1.2. Disponibilizar os módulos MB Jurídica e MB Sociais Aplicadas.

5.3.1.3. Permitir o acesso ilimitado e simultâneo de 600 (seiscentas) licenças, com o pré-cadastro dos usuários, de acordo com o quantitativo de licenças contratadas, via intranet e via extranet, da plataforma.

5.3.1.4. Disponibilizar o acesso a partir de dispositivos do tipo desktop ou móvel (tablets, smartphones, notebooks e afins), que estejam conectados, por meio de login e senha, à rede de dados do MPDFT.

5.3.1.5. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite: consulta por autor, título, ISBN, refinamento por publicação e autor e/ou refinamento por conteúdo e/ou uso de operações booleanas e/ou ordenação por relevância, datas e alfabetação, entre outros.

5.3.1.6. Disponibilizar ferramenta de pesquisa que possibilite copiar e colar trechos de textos, eliminando a digitação, assim como a conversão de trechos dos textos para o formato PDF e impressão, até o limite de 15% (quinze por cento) das obras autorizadas pelos respectivos autores.

5.3.1.7. Disponibilizar a navegação no conteúdo contratado sem limite, na quantidade de publicações acessadas e sem restrição de consulta.

5.3.1.8. Disponibilizar as últimas edições de cada obra bibliográfica, assim como a atualização, novas edições e títulos, daquelas que possuem autorização via contrato de direitos autorais.

5.3.1.9. Possibilitar a emissão de relatório mensal de acessos ao produto contratado.

5.3.1.10. Disponibilizar suporte técnico ao MPDFT, através da central de atendimento telefônico, e-mail e/ou via Internet.

5.3.1.11. Notificar o MPDFT, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas à plataforma.

5.3.1.11.1. A qualquer tempo, durante a vigência do contrato, a Contratada poderá alterar, inserir ou excluir conteúdo da base de dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, do direito de disponibilização de alguma obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação prévia.

5.3.1.12. Não caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do MPDFT.

5.3.1.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.1.15. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no contrato.

5.3.1.16. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pelo MPDFT, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

5.3.1.17. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas no contrato e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais.

5.3.1.18. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social da empresa, durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação. Especificar de forma clara o que a plataforma de pesquisa disponibiliza e o meio de acesso dos produtos ofertados.

5.3.2 Obrigações do Contratante

5.3.2.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo e forma estabelecidos no Item 7 – Critérios de Medição e de Pagamento.

5.3.2.1 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

5.3.2.3. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, entre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (art. 117, caput, da Lei 14.133/2021).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8. O gestor do contrato acompanhará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O recebimento provisório se dará, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com a verificação quanto à liberação do acesso à plataforma de

livros digitais Minha Biblioteca, que procederá a análise de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.2 O recebimento definitivo se dará, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observando as diretrizes de recebimento da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

7.1.3. O gestor do contrato analisará toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada por escrito, as respectivas correções.

7.2. Pagamento

7.2.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA pelo objeto efetivamente fornecido/pelo serviço efetivamente prestado até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA por meio de ordem bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.2.3. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços forem rejeitados, ou se houver pendência de obrigação financeira, em virtude de penalidade que lhe tenha sido aplicada ou de inadimplemento contratual, fato que implicará direito a acréscimos de qualquer natureza do pagamento.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. *Materiais bibliográficos especializados são produções intelectuais únicas*, e a cobertura temática muitas vezes não é suficientemente abrangente com a aquisição de apenas um material específico. A compra de acessos a bibliotecas digitais de livros, oferecidos por várias editoras renomadas, como a Editora Fórum Ltda (1690118) e a Editora Revista dos Tribunais (1690164), deve ser considerada não como um excesso, mas como um complemento essencial. Esses recursos adicionais permitem um aprofundamento maior nos conteúdos, proporcionando diversas perspectivas sobre o mesmo assunto.

Diante do exposto, a escolha da aquisição da biblioteca digital de livros Minha Biblioteca se justifica comprovada qualidade de suas publicações e pela sua trajetória consolidada no mercado editorial jurídico brasileiro.

8.2. O quantitativo da contratação de 600 (seiscentos) acessos/licenças se justifica pela necessidade de atender tanto os usuários já cadastrados (533), quanto a possível demanda de novas entradas de servidores. Esse quantitativo é considerado adequado para garantir a continuidade e a expansão do acesso à biblioteca digital, assegurando que todos os servidores, atuais e futuros, possam ser atendidos de forma eficiente (1690621).

8.3. O custo estimado para esta contratação será de R\$ 119.664,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total (Mensal)	Valor Total (Anual)
	Contratação do serviço de acesso digital dos livros da plataforma Minha Biblioteca, composta pelos módulos MB					

1	Jurídica (mais de 3.000 títulos) e o MB Sociais Aplicadas (mais de 4.800 títulos), fornecido pela Minha Biblioteca Ltda, pelo período de 12(doze) meses.	Licença	600	16,62	9.972,00	119.664,00
---	--	---------	-----	-------	----------	------------

8.4. A Contratada não possui, no momento, contratações com as mesmas especificidades do objeto da aquisição, ou seja, os módulos Ciências Jurídicas + Ciências Sociais Aplicadas + 600 (seiscentas) licenças para o acesso à plataforma. A fim de comprovar o preço praticado, a contratada encaminhou “Declaração de Razoabilidade de Preços” (1690013) especificando que o valor ofertado está dentro dos preços praticados no mercado, conforme tabela abaixo.

Entidade	Ministério Público do Estado do Espírito Santo (1690037)	Fundo Inform.Edif. e Aperf. Serviços Judiciários-RO (1690070)	Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região (1690091)	MPDFT (1690003)
Catálogo	MB exatas MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas	MB Jurídica	MB Jurídica MB Sociais Aplicadas
Qtde. Licenças	200	250	250	600

Valor	38.400,00	50.490,00	63.600,00	119.664,00
Vigência	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Vlr. Licença/Mês	16,00	16,83	21,20	16,62

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União – Ministério Público da União -- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

Programa de Trabalho: Plano Interno: CDI - 35-DOCUMENT

Fonte de Recurso: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 39.01.03 - Minha Biblioteca

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2022.:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento que tenha sido solicitado durante a contratação;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2. induzir deliberadamente o julgamento a erro;

10.1.8.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.10. praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações discriminadas acima, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência, aplicada exclusivamente pela infração constante do item 10.1.1 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa:

10.2.2.1. de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

10.2.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.2.3. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens 10.1.2 a 10.1.5 acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 10.1.6 a 10.1.10 acima, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2 a 10.1.5 acima que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.3.

10.3. No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de execução do serviço/entrega do material, garantida a defesa prévia, será aplicada multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021: 9.3.1. de 0,50% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1.2. Caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário da Administração, sempre com a análise do caso concreto.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Biblioteca e Informação**, em 06/12/2024, às 13:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEIDE CAMARGO SANTOS, Chefe de Seção**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782653** e o código CRC **0DA1C8C0**.